

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 15:33:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.



3347-P
439V
00741252

1º Traslado

002

informações: Nome: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 05743288000108, Data: 28/12/2023, Hora: 13:25:00, Hash: a236.a493.7344.8451.30b5.65c1.9d4a.92bb.3d80.bec1, Status: negativo, Motivo: Nada consta; E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **(a.a.) WEVERTON LUIZ COELHO. Traslada em seguida. De tudo, dou fé.** Eu, Kamila Lemes Jorge da Silveira, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R\$ 125,56; Emolumentos: R\$ 84,96, Taxa Judiciária: R\$ 18,29, Funemp: R\$ 2,55, Funcomp: R\$ 2,55, Funproge: R\$ 1,70, Fundepg: R\$ 1,06, Adv Dativos: R\$ 1,70, Iss: R\$ 4,25, Fundesp: R\$ 8,50, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772312218360423480050**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **13:28**.




Kamila Lemes Jorge da Silveira
Escrevente

HOSPCOM	Assinado de forma
EQUIPAMENTOS	digital por HOSPCOM
HOSPITALARES	EQUIPAMENTOS
LTDA:05743288	HOSPITALARES
000108	LTDA:05743288000108
	Dados: 2024.01.12
	10:02:08 -03'00'

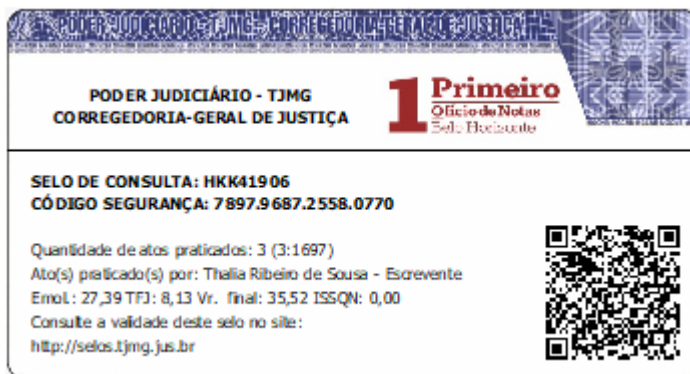
MANIFESTO

DATA: 12/01/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



1º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
WEVERTON LUIZ COELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3109409 SSP GO

CPF
633.403.561-49

DATA NASCIMENTO
14/02/1974

FILIAÇÃO
WASHINGTON LUIZ COELHO
IRAIDES FLEURY COELHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02361623154

VALIDADE
06/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46188866601
GO154550256

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2350470751

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**WEVERTON
LUIZ
COELHO:63
340356149**

Assinado de
forma digital por
WEVERTON LUIZ
COELHO:63340356149
Dados: 2023.11
12:40:38 -03'00'

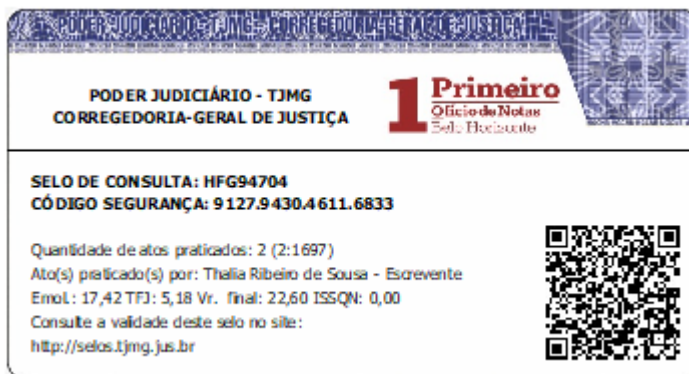
MANIFESTO

DATA: 28/11/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:05743288
000108

Assinado de forma
digital por HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:0574328800010
8
Dados: 2023.12.18
12:28:23 -03'00'

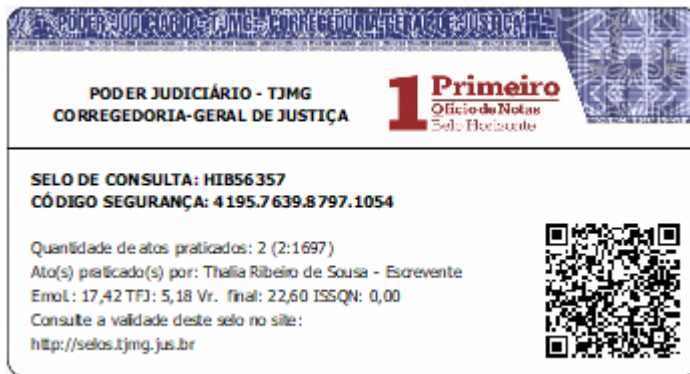
MANIFESTO

DATA: 19/12/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.559.551-61

Nome
ANA PAULA GONCALVES FAGUNDES

Nascimento
30/08/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
0E98.FA2A.AB91.E562



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:43:30 do dia 02/02/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:0574328800
0108

Assinado de forma digital
por HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:05743288000108
Dados: 2024.02.02
12:51:41 -03'00'

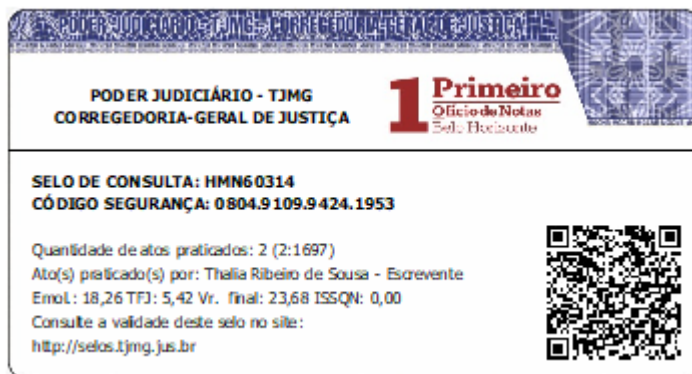
MANIFESTO

DATA: 06/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

DE: ALMOXARIFADO DE SAÚDE
PARA: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.976/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

IMPUGNANTE: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.743.288/001-08, situada à Rua 104, N 74200, Setor Sul, Goiana.

Senhora Presidente,

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico protocolada sob o número 14.976/2024, cujo objeto versa no “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, destinada a nova Unidade Básica de Saúde, Ypê Amarelo. Publicado o instrumento convocatório, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, apresentou pedido de impugnação do edital, nos termos da Lei nº 8.666/1993, requerendo a impugnação do edital pelos motivos a seguir expostos.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico 26/2024, alegando em síntese que as argumentações da impugnante são referentes aos descritivos dos itens 04,61 e 85, constante do Termo de Referência apresentado.

Item 04- OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, alegam que o descritivo existem características que favorecem um único fabricante, cerceando a ampla concorrência de boas marcas.

Item 61- Cardioversor, alegam que o termo de referência, foi redigido com base nas características gerais da marca Cmos Drake, direcionando para a marca citada.

Item 85: ELETROCVARDIÓGRAFO, alegam que o descritivo favorece um único fabricante, cerceando a ampla concorrência.

DO MÉRITO

Resguardando-se no direito de contrarrazoar, respondendo de forma fundamentada a indagação arguidas pela impugnante, passamos à análise do mérito, qual seja:

- Após a análise as argumentações feitas pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, revisaremos o descritivo.
- Sendo assim, iremos realizar as alterações no descritivo, se visto necessário com maior detalhamento, expandindo a ampla concorrência e incluiremos estes itens em um novo Processo Licitatório.

DA DECISÃO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 – Telefone (19) 3851-7000

 mogiguacu.sp.gov.br

 [/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

 [/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Por todo o exposto, conforme acima descrito e fundamentado, esclarecidos os fatos solicitados, conhecemos da impugnação, revisaremos o descritivos e iremos fazer as alterações necessárias .

Era o que tínhamos a informar.

Mogi Guaçu, 27 de novembro de 2024.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

DE: ALMOXARIFADO DE SAÚDE
PARA: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS NO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.976/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Senhora Presidente,

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico protocolada sob o número **14.976/2024**, cujo objeto versa no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, destinada a nova Unidade Básica de Saúde, Ypê Amarelo. Após análise e parecer do pedido de Impugnação da Empresa, **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, sugerimos que seja cancelado do Edital, os itens 04,61 e 85, para revisão e alterações necessários dos descritivos.

Era o que tínhamos a informar.

Mogi Guaçu, 27 de novembro de 2024.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003300390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO** em **28/11/2024 12:19**

Checksum: **A4C0E82122316EB835A44C0DA2E0E90EC23DACA2F214A299429D97F1DC1E3D37B**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

DECISÃO E JULGAMENTO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Materiais Médico Hospitalares e Mobiliários, destinada a nova Unidade Básica de Saúde – Ypê Amarelo, pelo período de 12 (doze) meses.

DOS FATOS:

Trata-se de esclarecimentos e impugnações, apresentados por empresas interessadas em participar da licitação, através do meio eletrônico disponibilizado pela plataforma BBMNET Licitações, conforme documentos anexos ao andamento processual nº 7 (peças 7.2 a 7.7).

Conforme pode ser constatado nos documentos, as solicitações foram efetuadas tempestivamente, antes da abertura do certame. Entretanto, conforme justificativa dessa Pregoeira no despacho a peça 9.2 dos autos, em razão dos e-mails disparados pela plataforma BBMNET terem constado no lixo eletrônico (comprovante anexo a peça 7.7), o conhecimento de seu teor foi dado após a abertura do certame.

Não obstante a Pregoeira tenha tomado conhecimento tardiamente destas solicitações, *em atendimento ao princípio da autotutela administrativa*, foi solicitado a pasta requisitante a análise e manifestação em relação as solicitações.

A pasta requisitante, através de sua Secretária Municipal, Sra. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro, em manifestação expostas às peças 12.4 a 12.9 dos autos, informou a esta Comissão às seguintes respostas:

ESCLARECIMENTO 1: KVO MED BRASIL LTDA

Pergunta:

ITEM 04 – OXÍMETRO. Edital solicita: Autonomia de bateria de 100 horas. Será aceito: Autonomia de 24 horas?

ITEM 61 – CARDIOVERSOR. Edital solicita: potência de Joules de 200 a 360. Será aceito: Ajuste de 1 a 200 Joules?

Edital solicita: Peso aproximado de 4 Kg. Será aceito: Peso de 6,5 Kg?

Edital solicita: 10 horas de autonomia para monitorização. Será aceito: 3,5 horas de autonomia para monitorização?

Resposta:

Em resposta a solicitação de esclarecimento da empresa acima, informamos que referente aos itens 04 Oxímetro e 61 Cardioversor, iremos realizar as alterações no descritivo, se visto necessário com maior detalhamento, expandindo a ampla concorrência e incluiremos estes itens em um novo Processo Licitatório.

ESCLARECIMENTO 2: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Pergunta:

No descritivo do item 7, “Balança antropométrica digital, material base ferro fundido, tipo adulto, capacidade 150kg...”, a solicitação é que o material da base seja ferro fundido. Considerando que não existe mais esse material no mercado, e que atualmente todas as balanças são feitas em AÇO CARBONO, pergunta-se: “SERÁ ACEITO BALANÇA EM AÇO CARBONO?”

Resposta:

Em resposta a solicitação de esclarecimento da empresa citada acima, informamos que será aceito Balança em Aço Carbono, devido o material a base de ferro fundido encontrar se extinto no Mercado.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 3: EES COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP

Pergunta:

No descritivo do item 7, “Balança antropométrica digital, material base ferro fundido, tipo adulto, capacidade 150kg, características adicionais frações 100g, plataforma com tapete antiderrapante”, a solicitação é que o material da base seja de ferro fundido. Considerando que não existe mais esse material no mercado, e que atualmente todas as balanças são feitas em AÇO CARBONO, pergunta-se: “SERÁ ACEITO BALANÇA EM AÇO CARBONO?”

Resposta:

Em resposta a solicitação de esclarecimento da empresa citada acima, informamos que será aceito Balança em Aço Carbono, devido o material a base de ferro fundido encontrar-se extinto no Mercado.

IMPUGNAÇÃO 1: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Argumentação resumida:

ITEM 61 – CARDIOVERSOR: O descritivo da forma que se apresenta no instrumento convocatório indica um direcionado para a CARDIOVERSOR DA MARCA: CMOS DRAKE equipamento VIVO onde as passagens grifadas, mostram que o administrador público estabeleceu a marca do equipamento na descrição do item, conforme passagens do edital a seguir de “...lap-top...”. Fato este que impede a competitividade de diversos licitantes neste processo licitatório. Sendo que outros produtos de mesma qualidade ou superior, disponíveis no mercado atendem o requisito técnico do item.

O descritivo é “copia e cola” do manual do produto.

Desta forma, o descritivo do ITEM 61 – CARDIOVERSOR, presente no edital, está direcionado, razão pela qual solicitamos a sua alteração sob pena de NULIDADE dos atos decorrentes da licitação no molde atual. Sem modificar o descritivo o edital será atendido apenas pela empresa CMOS DRAKE com o equipamento CARDIOVERSOR VIVO ferindo o princípio da competitividade e da isonomia, impedido DIVERSOS LICITANTES E FABRICANTES a competir neste certame.

Resposta:

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico 26/2024, alegando em síntese que as argumentações da impugnante são referentes aos descritivos do item 61, constante do Termo de Referência apresentado.

Item 61- Cardioversor, alegam que o termo de referência, foi redigido com base nas características gerais da marca Cmos Drake, direcionando para a marca citada.

DO MÉRITO

Resguardando-se no direito de contrarrazoar, respondendo de forma fundamentada a indagação arguidas pela impugnante, passamos à análise do mérito, qual seja:

- Após a análise as argumentações feitas pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, revisaremos o descritivo.
- Sendo assim, iremos realizar as alterações no descritivo, se visto necessário com maior detalhamento, expandindo a ampla concorrência e incluiremos estes itens em um novo Processo Licitatório.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, conforme acima descrito e fundamentado, esclarecidos os fatos solicitados, conhecemos da impugnação, revisaremos o descritivo e iremos fazer as alterações necessárias.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS NO EDITAL

Senhora Presidente,

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico protocolada sob o número 14.976/2024, cujo objeto versa no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, destinada a nova Unidade Básica de Saúde, Ypê Amarelo.

Após análise e parecer do pedido de Impugnação da Empresa, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sugerimos que seja cancelado do Edital, o item 61 para revisão e alterações necessárias do descritivo.

IMPUGNAÇÃO 2: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Argumentação resumida:

Com base no termo de referência impugnamos o presente edital item 4 - Oxímetro, devido o mesmo estar direcionado para a marca Nonin, modelo 2500a. É notório existem características no texto que favorecem um único fabricante cerceando a ampla concorrência de boas marcas. Ocorre que somadas todas as características solicitadas em edital apenas a marca supracitada consegue atender na íntegra, como por exemplo as citadas abaixo:

- Bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua);
- Frequência Cardíaca Range: Precisão: 1 %.

Entendemos que existem no mercado modelos que atendam a algumas das solicitações do edital, porém, como o único que atende integralmente a todas é a marca Nonin, logo, a disputa se torna injusta e destacamos que em um processo licitatório se espera isonomia e ausência de favoritismo, com a descrição do presente edital tais parâmetros não são cumpridos.

Referente ao item 61 - Cardioversor, faz-se claro que o termo de referência foi redigido com base nas características gerais dos equipamentos da marca Cmos Drake, modelo Vivo. Se analisarmos o TR o resultado é claro e aponta que as configurações solicitadas são específicas da marca mencionada.

Item 68 - Monitor multiparamétrico, devido o mesmo estar direcionado para a marca Drager, modelo Delta XL. É notório existem características no texto que favorecem um único fabricante cerceando a ampla concorrência de boas marcas. Ocorre que somadas todas as características solicitadas em edital apenas a marca supracitada consegue atender na íntegra, como por exemplo a citada abaixo:

- Possui um visor a cores 12.2" (310mm);

Sendo assim, visualizamos o direcionamento para a marca supracitada visto que algumas solicitações somente a mesma atenderia.

Solicitamos que essa comissão declare no mínimo 3 marcas que atendam integralmente a todas as solicitações para demonstrar ampla concorrência. Nós de antemão sabemos que não existem essas 3 marcas e caso o processo siga com esse termo de referência sabemos que todos os demais concorrentes do mercado serão desclassificados.

Também ao analisar o descritivo é observado que o mesmo está incompleto com solicitações inadequadas, como por exemplo a seguinte frase: "...com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período, de monitoração cutânea, retal e esofágica". É possível observar que na redação se trata do ECG e ao mesmo tempo sobre temperatura, é perceptível que ocorreu uma mesclagem de solicitações tornando o texto confuso. Além disso, o termo de referência também não segue o princípio da objetividade, visto que no corpo do texto não solicita débito cardíaco, mas é solicitado seus acessórios. Alertamos o órgão sobre o direcionamento e sobre o termo de referência não possuir solicitações claras e objetivas

Referente ao item 85 - Eletrocardiógrafo, faz-se claro que o termo de referência foi redigido com base nas características gerais dos equipamentos da marca Alfamed, modelo Ritmus 1200a. Se analisarmos o TR o resultado é claro e aponta que as configurações solicitadas são específicas da marca mencionada.

Assim sendo, a Impugnante requer o acolhimento desta Impugnação, em especial para promover a correção do Edital, para que seja excluído o direcionamento na descrição do produto constante e que sejam retificados os





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

vícios existentes para que o mesmo não seja fracassado, frustrando a eficiência do certame, alterando-se, pois, o edital, em termos que apresentem a necessidade do órgão quanto ao equipamento a ser adquirido, devendo-se publicar correção, e, conseqüentemente, prorrogando a data da licitação.

Resposta:

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico 26/2024, alegando em síntese que as argumentações da impugnante são referentes aos descritivos dos itens 04, 61 e 85, constante do Termo de Referência apresentado.

Item 04- OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, alegam que o descritivo existem características que favorecem um único fabricante, cerceando a ampla concorrência de boas marcas.

Item 61- Cardioversor, alegam que o termo de referência, foi redigido com base nas características gerais da marca Cmos Drake, direcionando para a marca citada.

Item 85: ELETROCARDIÓGRAFO, alegam que o descritivo favorece um único fabricante, cerceando a ampla concorrência.

DO MÉRITO

Resguardando-se no direito de contrarrazoar, respondendo de forma fundamentada a indagação arguidas pela impugnante, passamos à análise do mérito, qual seja:

a) Após a análise as argumentações feitas pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, revisaremos o descritivo.

b) Sendo assim, iremos realizar as alterações no descritivo, se visto necessário com maior detalhamento, expandindo a ampla concorrência e incluiremos estes itens em um novo Processo Licitatório.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, conforme acima descrito e fundamentado, esclarecidos os fatos solicitados, conhecemos da impugnação, revisaremos os descritivos e iremos fazer as alterações necessárias.

Considerando que a análise da impugnação, foi feita posterior a abertura do certame, tendo o item 68 resultado como fracassado, iremos realizar as alterações no descritivo, se visto necessário com maior detalhamento, expandindo a ampla concorrência e incluiremos este item em um novo Processo Licitatório.

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS NO EDITAL

Senhora Presidente,

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico protocolada sob o número 14.976/2024, cujo objeto versa no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, destinada a nova Unidade Básica de Saúde, Ypê Amarelo.

Após análise e parecer do pedido de Impugnação da Empresa, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, sugerimos que seja cancelado do Edital, os itens 04, 61 e 85, para revisão e alterações necessários dos descritivos.

Diante do exposto, considerando a natureza técnica das alegações levantadas, e, tendo em vista que os membros desta Comissão, não possuem a expertise e o conhecimento técnico necessários para empreender uma análise devida com relação aos argumentos em questão, devendo-se, portanto, evitar posicionamentos conclusivos sobre temas de natureza eminentemente técnica do objeto da contratação, porquanto escapam de sua área de atuação, acata-se, aqui, os pareceres proferidos pela pasta requisitante e gestora.

Quanto ao item 7 – Balança antropométrica digital, considerando que a pasta requisitante “afirmou” que o material a base de ferro fundido encontra-se extinto no Mercado, entendendo necessário, **s.m.j.**, o cancelamento do respectivo item em razão da falha do descritivo técnico. Assim como será revisado os outros descritivos, a Secretaria também deverá revisar o item em questão, a fim de atualizá-lo de acordo com o que o mercado oferece para que a competitividade seja mais justa.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 27.089/2024, e pelo instrumento convocatório, DECIDO por:

- a) CONHECER das razões recursais interpostas pelas recorrentes, posto que tempestivas, para no mérito, consubstanciada pela análise técnica e conclusão da responsável da Secretaria de Saúde, s.m.j., julgá-los PROCEDENTES, devendo ser encaminhado a autoridade competente, para mediante apreciação e entendendo viável, determine a revogação dos respectivos itens 4, 7, 61 e 85, diante da necessidade de revisão técnica dos descritivos a fim de ampliar a competitividade.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, a seguir devidamente assinado.

Mogi Guaçu, 09 de janeiro de 2025.

Milena Canavesi Camatari Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria 006/2024 ASSINATURA DIGITAL, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM INFERIOR DO DOCUMENTO
--



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330039003500360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em **09/01/2025 15:10**

Checksum: **71F2000302432D6678A0F89FA47ED45D5ADF65CC511ADE4B5AE4393A0013576E**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330039003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.